



PENHO
P.A. 792.000
FLS. 15
ASSINATURA

AQUITE... 12494th-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 213/2022

Pregão Eletrônico nº 01/2022

Ata de Registro nº 001/2022

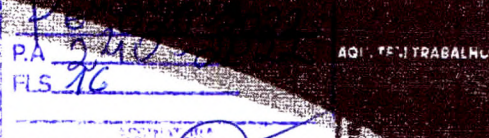
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, sediada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Milton Anselmo Cruz Sá, brasileiro, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº. 331.626.033-15, Rg nº. 023787652003-7, residente neste município, com a interveniência da Comissão Central de Licitação – CCL enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2022-CCL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 213/2022, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **J. R. RIBEIRO MENDES**, localizado na Av. Paulo Ramos, nº 80-B, Centro, Pinheiro – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.126.210/0001-81, representada pelo sr. Jacques Rychardson Ribeiro Mendes, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito sob o CPF de Nº. 467.721.973-72 e RG Nº 000075849397-5.

1. OBJETO

1. A presente ata tem por finalidade o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10) por maior desconto sobre a tabela da ANP, para atender as necessidades do Município de Pinheiro- MA.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. REFERÊNCIA	DESCONTO (%)	VALOR COM DESCONTO	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM: Gasolina Uso: Para Automotivos, Classificação: Comum, Índice de Octanagem: Iad 87 Min.	PETROBRÁS	280.020	R\$ 6,7900	1,66%	R\$ 6,6773	R\$ 1.869.777,55
2	ÓLEO DIESEL COMUM: Uso Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel. Composição: Concentração de Enxofre 500 Mg/Kg MG/K	PETROBRÁS	429.960	R\$ 5,8900	0,17%	R\$ 5,8800	R\$ 2.528.164,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO**

3	ÓLEO DIESEL S10: Uso: Automotivo, Apresentação: Com biodiesel, Composição: Concentração de Enxofre 10 MG/K	PETROBRÁS	279.900	R\$ 5,9900	0,17%	R\$ 5,9799	R\$ 1.673.774,01
VALOR GLOBAL							R\$ 6.071.716,36

2. DO CADASTRO DE RESERVA

1. Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da BENEFICIÁRIA DA ATA: (SE HOUVER CADASTRO DE RESERVA);

3. DA VALIDADE DA ATA

1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido



PE 001/2022
P.A. 1210-0000
FLS. 77

AQUI SE TRABALHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO**

pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CCL.

6. CONDIÇÕES GERAIS

1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2022 e a proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Pinheiro e do Fornecedor Beneficiário.

Pinheiro - MA, 06 de abril de 2022.

Milton Anselmo Cruz Sá
Sec. Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças
Portaria. 002/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Milton Anselmo Cruz Sá
Órgão Gerenciador**

J. R. RIBEIRO MENDES

**J. R. RIBEIRO MENDES
Jacques Rychardson Ribeiro Mendes
Fornecedor Beneficiário**